



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 004/86 - AEPMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSO-
CIACÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO
BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Cidadão GLAUCIO BENTES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Ordinária do primeiro período legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

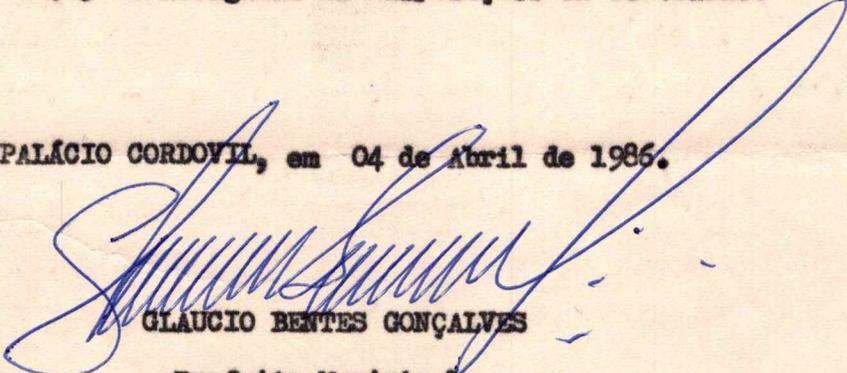
L E I :

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para fins de direitos, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO BENEDITO - AMOSBE, com Sede e foro neste Município de Parintins.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 04 de Abril de 1986.


GLAUCIO BENTES GONÇALVES

-Prefeito Municipal-